ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A.
CNPJ nº 12.958.626/0001-94 NIRE 42300049336

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F151eRuzYiPw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05076486928-HENRIQUE LUCINI ROCHA|05147932950-PEDRO GUILHERME DE LARA

DATA, HORA E LOCAL: 20 de julho de dois mil e vinte, às 10 horas, na sede da Fractal Engenharia e Sistemas S.A. ("Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.958.626/0001-94, e na JUCESC sob o NIRE 42300049336, localizada na Rua Lauro Linhares, 2.055, sala 303M, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-003, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

PRESENÇA: Presente a unanimidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas colhidas no Livro de Presença de Acionistas, supridas quaisquer formalidades preliminares.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas em razão da presença da unanimidade dos acionistas da Companhia, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404/76, e por enquadrar-se na exceção prevista no art. 294 da referida Lei.

ADMINISTRAÇÃO: Presentes os Diretores da Companhia, Srs. Henrique Lucini Rocha e Pedro Guilherme de Lara, bem como o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Diego de Souza Bertolin.

AUDITORIA E CONTABILIDADE: O Contador Gercino João da Rosa, da Contabilidade Suprecon Empresarial & Contábil S/S, bem como o Auditor Alfredo Hirata, da Auditoria Martinelli Auditores Independentes, ficaram à disposição dos presentes para prestar os esclarecimentos e informações adicionais sobre as demonstrações financeiras e o parecer da auditoria, se necessário.

MESA: Presidente Henrique Lucini Rocha e Secretário Pedro Guilherme de Lara.

ORDEM DO DIA: Aprovada pela unanimidade dos presentes a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária: i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **ii)** Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **Assembleia Geral Extraordinária: i)** Deliberar sobre a proposta do montante global da Remuneração da Administração para o exercício social de 2020, e a individualização da remuneração aos membros do Conselho de Administração; **ii)** Deliberar sobre a prorrogação do prazo de exercício dos bônus de subscrição nºs 01/2019 e 02/2019, emitidos pela Companhia na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2019, dentro do limite do capital autorizado, em favor do Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente e do EDP Ventures Brasil S.A., respectivamente; **iii)** Deliberar sobre os benefícios a serem oferecidos aos diretores e empregados da Companhia, assim como as Políticas de Licença Maternidade/Paternidade e de Capacitações, em conformidade com o Artigo 13, alínea "m" do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Assembleia Geral Ordinária:
Item 1, após análise e debate, posto o item em deliberação, a unanimidade dos acionistas aprovou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Auditoria Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, abstendo-se os impedidos.

Item 2, após análise e debate, posto o item em deliberação, a unanimidade dos acionistas aprovou, com exceção da alínea "b" abaixo que foi aprovado por maioria, a seguinte proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, na importância de R$805.521,51 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos):

a) a constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de R$40.276,08 (quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos);

b) a ratificação da distribuição de dividendos no valor de R$397.371,16 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme lucro apurado em fechamento parcial das demonstrações contábeis no período de 01/01/2019 a 21/07/2019, estes já pagos e distribuídos, conforme deliberado pelos sócios à época na ata de reunião de sócios da Fractal Engenharia e Sistemas LTDA., datada de 19/07/2019 e posteriormente retificada em 21/07/2019, ato anterior a transformação da Companhia em Sociedade por Ações. O acionista Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente se absteve de votar esta destinação por se tratar de fato consumado antes do seu ingresso no capital social da Companhia; e

c) a constituição de Reserva de Lucros para Expansão com o saldo total remanescente, no valor de R$367.874,27 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), incluindo a parcela dos dividendos mínimos, já que a Companhia encontra-se em fase de investimento e este recurso será utilizado para desenvolvimentos e melhorias tecnológicas.

Assembleia Geral Extraordinária:
Item 1, após análise e debate, posto o item em deliberação, a unanimidade dos acionistas aprovou o montante global da remuneração dos Administradores para o exercício social de 2020 no valor de até R$106.000,00 (cento e seis mil reais), abstendo-se os impedidos. Ato contínuo, a unanimidade dos presentes aprovou não remunerar o Conselho de Administração no exercício social 2020.

Item 2, após discutida a matéria os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem qualquer oposição, a prorrogação do prazo para exercício dos bônus de subscrição nºs 001/2019 e nº 002/2019 ("Bônus de Subscrição"), emitidos pela Companhia na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2019, nos termos do artigo 76 da Lei nº 6.404/76, dentro do limite do capital autorizado, em favor, respectivamente: (i) da Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.268/0001-38 ("Criatec 3"), no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e (ii) da EDP Ventures Brasil S.A.,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.364.489/0001-04 ("EDP Ventures"), no valor de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Dessa forma:

i) o bônus de subscrição nº 001/2019, que garante ao Criatec 3 o direito de subscrever 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais (PNA), mediante o pagamento de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao preço de emissão de R$ 30,00 (trinta reais) por ação, poderá ser exercido até **31 de dezembro de 2020**, a exclusivo critério de seu titular. Com fulcro na presente prorrogação, o prazo para a Integralização pelo Subscritor será 10 (dez) dias úteis contados do protocolo da Ata da Reunião do Conselho de Administração na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina que deliberar a respeito do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, correspondente ao exercício do presente bônus de subscrição nº 001/2019;

ii) o bônus de subscrição nº 02/2019, que garante ao EDP Ventures o direito de subscrever 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais (PNB), mediante o pagamento de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), ao preço de emissão de R$ 30,00 (trinta reais) por ação, poderá ser exercido até **31 de dezembro de 2020**, a exclusivo critério de seu titular. Com fulcro na presente prorrogação, o prazo para a Integralização pelo Subscritor será 10 (dez) dias úteis contados do protocolo da Ata da Reunião do Conselho de Administração na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina que deliberar a respeito do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, correspondente ao exercício do presente bônus de subscrição nº 02/2019.

Em virtude da deliberação acima, os certificados dos Bônus de Subscrição nºs 001/2019 e 002/2019 emitidos pela Companhia serão substituídos pelos novos certificados que integram a presente ata (**Anexos I e II**).

Ficam os diretores da Companhia autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes.

Item 3, após discutida a matéria os acionistas aprovaram, abstendo-se os impedidos, os benefícios a serem aplicados e/ou oferecidos aos diretores e/ou empregados da Companhia, quais sejam: (i) Vale Alimentação ou Vale Refeição; (ii) Política de Licença Maternidade; (iii) Política de Licença Paternidade; (iv) Plano de Saúde aos Diretores; e (v) 13º salário aos Diretores, nos termos da proposta que, rubricada pelo secretário, fica arquivada na Companhia.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o respectivo Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes através de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: **Mesa:** Henrique Lucini Rocha, Presidente; Pedro Guilherme de Lara, Secretário. **Acionistas:** Henrique Lucini Rocha; Pedro Guilherme de Lara; Ruben José Ramos Cardia; EDP Ventures Brasil

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

S.A., representada pelo procurador Carlos Emanuel Baptista Andrade; e Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, representado pelo gestor de sua carteira Inseed Investimentos Ltda, representada por seus diretores Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa.

C E R T I D Ã O

Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada às fls.44 a 53 do Livro de Atas n°1 das Assembleias Gerais da Fractal Engenharia e Sistemas S.A., a qual foi assinada por todos os acionistas presentes.

Mesa:

Presidente da Mesa	**Secretário da Mesa**
Henrique Lucini Rocha	Pedro Guilherme de Lara

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A.
CNPJ nº 12.958.626/0001-94 NIRE 42300049336

Endereço: Rua Lauro Linhares, nº 2.055, sala 303M, bloco Max, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88036-003.

Prazo de duração da Companhia: Por prazo indeterminado

Capital Social: Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2019: o capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, é de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, divididas da seguinte forma: (i) 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) ações preferenciais, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais PNA[1] e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais PNB[2].

Capital Social Autorizado: Até R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Bônus de Subscrição nº 001/2019

Emissão de 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais (PNA) nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas da seguinte forma, exercível a exclusivo e absoluto critério do subscritor:

SUBSCRITOR	**CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE,** inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.268/0001-38, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, em São Paulo/SP, CEP 01452-001, neste ato representado pelo gestor de sua carteira, **INSEED INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede Rua Joaquim Floriano, nº 466, 15º andar, conjunto 1.503, sala 16, Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.865/0001-14, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Christiane de Carvalho Bechara Lindoso**, brasileira, casada, engenharia, portadora da cédula de identidade nº 20.707.372-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 171.115.898-40, e **Gustavo Junqueira Pessoa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3.693.252, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº

[1] As ações preferenciais PNA conferem ao Subscritor os seguintes direitos e prerrogativas: (i) voto, nas mesmas condições que as ações ordinárias; (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e (iii) indicar e solicitar a substituição a qualquer tempo de 1 (um) Diretor da Companhia.

[2] As ações preferenciais PNB conferem ao Subscritor os seguintes direitos e prerrogativas: (i) voto, nas mesmas condições que as ações ordinárias; e (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

	032.850.386-08, ambos com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 15º andar, conjunto 1.503, sala 16, Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP 04.534-002.
DATA DE EMISSÃO DO BÔNUS	02 de setembro de 2019
AÇÕES PREFERENCIAIS (PNA)	50.000 (cinquenta mil)
PREÇO DE EMISSÃO (EM R$)	Preço de Emissão Total: R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Preço Unitário de Emissão: R$30,00 (trinta reais).
PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO E INTEGRALIZAÇÃO	Prazo de Exercício do Direito: Até 31 de dezembro de 2020. Prazo de Integralização: 10 (dez) dias úteis contados do protocolo da Ata da Reunião do Conselho de Administração na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina que deliberar a respeito do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, correspondente ao exercício do presente bônus de subscrição nº 001/2019.
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	Em dinheiro, mediante transferência de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia, conforme os seguintes dados bancários: Banco: BANCOOB/SICOOB Agência: 03084 Conta Corrente: 1080709 Titular: Fractal Engenharia e Sistemas S.A. CNPJ: 12.958.626/0001-94

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2020.

Assinatura: o presente Bônus de Subscrição n° 001/2019 segue assinado através de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: Mesa: Henrique Lucini Rocha, Presidente; Pedro Guilherme de Lara, Secretário. Titular: Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, representado pelo gestor de sua carteira Inseed Investimentos Ltda, representada por seus diretores Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Gustavo Junqueira Pessoa. Companhia Fractal Engenharia e Sistemas S.A., legalmente representada pelos Diretores Henrique Lucini Rocha e Pedro Guilherme de Lara.

Mesa:

Presidente da Mesa	**Secretário da Mesa**
Henrique Lucini Rocha	Pedro Guilherme de Lara

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A.
CNPJ nº 12.958.626/0001-94 NIRE 42300049336

Endereço: Sede localizada no Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, na Rua Lauro Linhares, nº 2055, sala 303, bairro Trindade, CEP 88036-003.

Prazo de duração da Companhia: Por prazo indeterminado

Capital Social: Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2019: o capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, é de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 425.000 (quatrocentas e vinte e cinco mil) Ações, todas nominativas e sem valor nominal, divididas da seguinte forma: (i) 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Ações Ordinárias e 75.000 (setenta e cinco mil) Ações Preferenciais, sendo 50.000 (cinquenta mil) Ações Preferenciais PNA[3] e 25.000 (vinte e cinco mil) Ações Preferenciais PNB[4].

Capital Social Autorizado: Até R$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 002/2019

Emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais (PNB) nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas da seguinte forma, exercível a exclusivo e absoluto critério do subscritor:

SUBSCRITOR	**EDP VENTURES BRASIL S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.364.489/0001-04, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300520661, com sede localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1966, 7º andar, sala 04, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04547-006, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu representante legal Carlos Emanuel Baptista Andrade.
DATA DE EMISSÃO DO BÔNUS	02 de setembro de 2019
AÇÕES PREFERENCIAIS (PNB)	25.000 (vinte e cinco mil)
PREÇO DE EMISSÃO (EM R$)	Preço de Emissão Total: R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

[3] As ações preferenciais PNA conferem ao Subscritor os seguintes direitos e prerrogativas: (i) voto, nas mesmas condições que as ações ordinárias; (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e (iii) indicar e solicitar a substituição a qualquer tempo de 1 (um) Diretor da Companhia.

[4] As ações preferenciais PNB conferem ao Subscritor os seguintes direitos e prerrogativas: (i) voto, nas mesmas condições que as ações ordinárias; e (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

	Preço Unitário de Emissão: R$30,00 (trinta reais).
PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO E INTEGRALIZAÇÃO	Prazo de Exercício do Direito: Até 31 de Dezembro de 2020. Prazo de Integralização: 10 (dez) dias úteis contados do protocolo da Ata da Reunião do Conselho de Administração na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina que deliberar a respeito do aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, correspondente ao exercício do presente bônus de subscrição nº 002/2019.
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	Em dinheiro, mediante transferência de recursos para a conta corrente de titularidade da Companhia, conforme os seguintes dados bancários: Banco: BANCOOB/SICOOB Agência: 03084 Conta Corrente: 1080709 Titular: Fractal Engenharia e Sistemas S.A. CNPJ: 12.958.626/0001-94

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2020.

Assinatura: o presente Bônus de Subscrição n° 002/2019 segue assinado através de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: Mesa: Henrique Lucini Rocha, Presidente; Pedro Guilherme de Lara, Secretário. Titular: EDP VENTURES BRASIL S.A., neste ato legalmente representada na forma de seu Estatuto Social por Carlos Emanuel Baptista Andrade. Companhia Fractal Engenharia e Sistemas S.A., legalmente representada pelos Diretores Henrique Lucini Rocha e Pedro Guilherme de Lara.

Mesa:

Presidente da Mesa Henrique Lucini Rocha	**Secretário da Mesa** Pedro Guilherme de Lara

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203657764

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A**
PROTOCOLO	**203657764 - 25/08/2020**
ATO	**008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**
EVENTO	**008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

MATRIZ

NIRE 42300049336
CNPJ 12.958.626/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020
SOB N: 20203657764

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05076486928 - HENRIQUE LUCINI ROCHA
Cpf: 05147932950 - PEDRO GUILHERME DE LARA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/08/2020
Certifico o Registro em 25/08/2020
Arquivamento 20203657764 Protocolo 203657764 de 25/08/2020 NIRE 42300049336
Nome da empresa FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138430109934482
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

RECIBO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.958.626/0001-94	FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A	04/02/2022 16:34:54	41497BC20AB9A8C7600CC645F95778AF981D6096

Ata de Assembleia Geral Ordinária (Ata AGO)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
20/07/2020	-	-	Participante-Upload

Titulo

AGO/AGE - Aprovação relatório de admnistração, demonstrações financeiras e auditoria

Descrição

Ata AGO/AGE + Bônus de Subscrição 001/2019 e 002/2019

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FRACTAL ENGENHARIA E SISTEMAS S A:12958626000194	12.958.626/0001-94	04/02/2022 16:34:54	Participante	Certificado Digital